

**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 101/2021

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação do Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Abadia de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 614/2016 que instituiu a Guarda Civil Municipal de Abadia de Goiás.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado Senhor **JOSÉ DE ARIMATÉIA DUAILIBE E SILVA**, como **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, constante no quadro de pessoal deste Município, com todas as vantagens e prerrogativas da Lei.

**Art. 2º.** O Ouvidor fará jus a gratificação pelo exercício de função de confiança, na forma e valores previstos na Lei 614/2016

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 87-A/2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

WANDER SARINHA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 01 / 02 / 2021

Secretário de Administração